DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	24
Atas de Sessões	24
Contratos	25
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	29
Atos Oficiais	29
Portarias	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Paraíso
Data: 2016.02.17 10:58:53 - 0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 004/16, DE 02 DE FEVERIRO DE 2.016.

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dosa Profissionais da Educação – FUNDEB -".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, RG 22.601.331-5, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 2º e § 1º, da Lei 768, de 15 de março de 2007 e,

Considerando que o § 1º, do artigo 2º da Lei 768, de 15 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 830, de 06 de novembro de 2008, estabelece o critério para a escolha dos referidos membros do Conselho em âmbito do Município, cuja criação do FUNDEB se deu pela Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, sendo regulamentado pela 11.494, de 20 de Junho de 2007;

Considerando que o artigo 5º, incisos I, II, III, IV, V, da Lei 768, de 15 de março de 2007, estabelecem as competências do órgão que controla a repartição, transferência e aplicação dos Recursos do FUNDEB;

Considerando que existe a necessidade de nomear os membros eleitos pelos respectivos segmentos para o desenvolvimento de suas atividades, no âmbito do município, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei, 768 de 15 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 830, de 06 de novembro de 2008, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte:

Considerando que os membros titulares do Segmento dos Representantes do Conselho Tutelar, Sra. Maria Carmem de Fátima Geromel – RG nº 23.842.680-4-SSP-SP, e a Sra. Adenise Aparecida Gius-RG nº 41.237.222-8-SSP/SP solicitaram seu afastamento deste Egrégio Conselho, por motivos de término de mandato;

Considerando a necessidade fundamental de novas nomeações a fim de que as devidas composições possam atender as normas vigentes em relação ao Conselho do Fundeb, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO :

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB -, do município de Paraíso, a partir desta data, para compor o seguinte segmento, como titular e suplente:

VII- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Ana Claudia Pereira dos Santos – RG nº 41.236.889-4 -SSP-SP, CPF nº 374.350.168-61,

Suplente : Adriana Jorge de Santana- RG nº 36.111.122-8-SSP/SP, CPF nº 295.291.948-89

Art. 2º Os demais membros que compõem o referido Conselho permanecem inalterados, nos termos do Decreto nº 45, de 05 de Novembro de 2.015.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 02 DE FEVERIRO DE 2.016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião

Secretário

Código Localizador: YU+RDCZT

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 6958/16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica nomeada partir de 15 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 728/2005 de 17 de novembro de 2005 e conforme classificação em concurso público 01/2014 para o exercício do cargo efetivo de **"PROFESSORA P I"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra**. KATIA CRISTINA FERNANDES DE ALBUQUERQUE,** RG nº 30.234.264-3 e CPF nº. 337.505.158-16, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraiso, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para esta data, com início de ano letivo e conforme tabela de referências do quadro de salários do magistério público municipal**.**

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE FEVEREIRO DE 2016. -

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 6.968/16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.016

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO QUE ESPECIFICA."

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º Com base no artigo 205, § 2º, "a", da Lei Municipal nº 728/05 de 17/11/2005, deverá ser paga gratificação na ordem de 180 (cento e oitenta) UFMP aos seguintes funcionários públicos membros titulares da comissão permanente de licitação, para procederem a abertura e o devido julgamento das propostas públicas (processos licitatórios), que se fizerem necessárias até o dia 31 de dezembro de 2016:
- Elaine Cristina Vechiato, RG 29.384.894-4, Presidente;
- Edson Santana de Albuquerque, RG 29.389.378-8, Secretário;
- Lincoln José Barszcz, RG 9.251.038, Membro.

ARTIGO 2º Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular da comissão que estiver afastado por um período superior a 15 (quinze) dias, mesmo sendo afastamento remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, e outros, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

ARTIGO 3º No afastamento do titular a que se refere o artigo anterior, a percepção da gratificação será repassada ao funcionário público suplente que o substituir.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 15 de fevereiro de 2.016.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 6.965/16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a 17.02.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.09.2013 à 06.09.2014

EDUARDO ALBERGUINE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 6.952/16 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a 03.03.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2014 à 01.02.2015

LUCIMARA DO CARMO COSTA SILVA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 6.951/16 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a 03.03.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2014 à 01.02.2015

APARECIDA ROSARIA GONÇALVES GUERRA SILVA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 6.950/16 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a 11.02.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.01.2015 à 08.01.2016

ELIANA AP. PEREIRA MARTINS FUSCO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SP –
Rua do Café, 649– Tel: 17- 3567 9510-– CEP :15825-000
C.N.P.J. 45.127.248/0001-56 – PARAÍSO - SP

PORTARIA Nº 6.934/16 DE 02 DE FEVERIRO DE 2016.

"Dispõe sobre gratificação por função de Professor de Educação Básica I, de cargo de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, para exercer as funções Administrativas e Pedagógicas do Projeto Educacional Ampliando o Saber".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 728, de 17 de novembro de 2005, Parágrafo único, do artigo 205.

Considerando que é de fundamental importância a presença do Coordenador do Projeto Educacional Ampliando o Saber para interagir com os demais profissionais da área pedagógica e da docência na construção coletiva do projeto político pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a profissional, ora designada, pertence ao quadro de do magistério público municipal e possui qualificação específica para exercer a função de Coordenador do Projeto Educacional Ampliando o Saber, nos termos da Lei 543, de 18 de novembro de 1999, bem como na Lei Federal 9394/96;

Considerando que a Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do Coordenador como elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos profissionais de suporte pedagógico, os docentes e demais profissionais do quadro do magistério público municipal, para a melhora da qualidade de ensino do município;

Considerando que se faz necessário a apresentação do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, como diretriz a ser desenvolvido nos termos dos Referenciais Curriculares Nacionais, para os alunos da rede municipal, cuja orientação tem como parâmetro as metas e diretrizes normatizadas no Plano Municipal de Educação, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SP –
Rua do Café, 649– Tel: 17- 3567 9510-– CEP :15825-000
C.N.P.J. 45.127.248/0001-56 – PARAÍSO - SP

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a senhora **Rosani Ap. Mori Cardoso**, RG 14.722.330-SSP/SP, docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, responsável pelas funções Administrativas, Pedagógica do Corpo Docente e Discente do Projeto Educacional Ampliando o Saber.

Art. 2º - A Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento como Professor de Educação Básica I, além do que fará jus a gratificação de 40%(quarenta por cento), nos termos do inciso I, do Parágrafo único, do artigo 205e artigo 208, da Lei n° 728, de 17 de novembro de 2005.

Parágrafo único; - A gratificação de que trata o artigo 2º, desta Portaria, será devido enquanto perdurar a função, não sendo incorporado aos seus vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - A jornada de trabalho do Projeto Educacional Ampliando o Saber é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

_____
Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SP –
Rua do Café, 649– Tel: 17- 3567 9510-– CEP :15825-000
C.N.P.J. 45.127.248/0001-56 – PARAÍSO - SP

PORTARIA Nº 6.935/16 DE 02 DE FEVERIRO DE 2016.

"Dispõe sobre gratificação por função de Professor de Educação Básica I, de cargo de provimento efetivo, para exercer as funções de Suporte Pedagógico realizando atividades com Professores Coordenadores e Capacitando todo o Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 728, de 17 de novembro de 2005, Parágrafo único, do artigo 205.

Considerando que é de fundamental importância a presença do Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino para interagir com os demais profissionais da área pedagógica e da docência na construção coletiva do projeto político pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a profissional, ora designada, pertence ao quadro de do magistério público municipal e possui qualificação específica para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei 543, de 18 de novembro de 1999, bem como na Lei Federal 9394/96;

Considerando que a Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do Coordenador elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos profissionais de suporte pedagógico, os docentes e demais profissionais do quadro do magistério público municipal, para a melhora da qualidade de ensino do município;

Considerando que se faz necessário a apresentação do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, como diretriz a ser desenvolvido nos termos dos Referenciais Curriculares Nacionais, para os alunos da rede municipal, cuja orientação tem como parâmetro as metas e diretrizes normatizadas no Plano Municipal de Educação, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a senhora **Daniela Ap. Gouveia Frigeri**, RG 28.076.563-0-SSP/SP, docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, responsável pelas as funções de Suporte Pedagógico, realizando atividades com Professores Coordenadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SP –
Rua do Café, 649– Tel: 17- 3567 9510-– CEP :15825-000
C.N.P.J. 45.127.248/0001-56 – PARAÍSO - SP

e Capacitando todo o Corpo Docente, que atenda toda a Rede Municipal de Ensino junto a Assessoria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora designada, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento como Professor de Educação Básica I, além do que fará jus a gratificação de 40%(quarenta por cento), nos termos do inciso I, do Parágrafo único, do artigo 205 e artigo 208, da Lei n° 728, de 17 de novembro de 2005.

Parágrafo único; - A gratificação de que trata o artigo 2º, desta Portaria, será devido enquanto perdurar a função, não sendo incorporado aos seus vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - A jornada de trabalho do Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

_____
Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SP –
Rua do Café, 649– Tel: 17- 3567 9510–– CEP :15825-000
C.N.P.J. 45.127.248/0001-56 – PARAÍSO - SP

PORTARIA Nº6936/16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre designação de docente da Rede Estadual afastado junto ao município por força do convênio de parceria educacional, no exercício de professor Coordenador da Educação Básica

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 656/03, de 26 de junho de 2003 ,alterada pela lei nº 711/05, de 17 de março de 2005, e,

Considerando que a EMEF Profa. Maria Franco de Sousa Penariol, necessita da mediação de professor coordenador como construtor coletivo do projeto político pedagógico;

Considerando que o Coordenador atua diretamente na concepção da formação dos docentes, em serviço, diagnosticando as necessidades do "saber fazer" em diversas estratégias pedagógicas;

Considerando que o professor coordenador, como mediador da proposta pedagógica, trabalha os projetos didáticos correntes, criando quase uma unanimidade no meio educacional;

Considerando que a Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do professor Coordenador como elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos docentes em desenvolvê-las para a melhora da qualidade de ensino do município;

Considerando que o docente ora designado é Professor de Educação Básica da Rede Estadual de ensino, possui formação na área de Educação – licenciatura Plena em História, possui experiência no exercício das atividades pedagógicas e se encontra afastada junto ao município por força do convênio de Parceria educacional, estando legitimada, nos termos da lei Municipal 656, de 26 de junho de 2003, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a senhora Dionéia Lourdes de Souza, RG 22.601.281-5 -SSP/SP, afastada junto ao Convênio de Parceria Estado-Município, a partir de 19 de março de 2013, para exercer as atividades pedagógicas de Professor Coordenador da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SP –
Rua do Café, 649– Tel: 17- 3567 9510— CEP :15825-000
C.N.P.J. 45.127.248/0001-56 – PARAÍSO - SP

Básica, na EMEF Profa. Maria Franco de Sousa Penariol, na Rede Municipal de ensino.

Art. 2º - A jornada de trabalho do Professor Coordenador da Educação Básica, nos termos da Lei 656, de 26 de junho de 2003, na Rede municipal de ensino, é de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º - pela designação da função pertinente, a docente fará jus à percepção de gratificação, definida pelo Parágrafo 1° do Artigo 6° da Lei 656/03, alterada pela Lei 711/05 de 17 de março de 2005..

Parágrafo único; - O Pagamento gratificação definido no " Caput" deste artigo será realizado proporcionalmente pelo Município e o Estado, considerando o afastamento da profissional docente.

Art. 4º - A Gratificação a que se fará jus não se incorporará aos seus vencimentos sendo devida somente durante seu afastamento junto ao Município por força do Convênio de Parceria educacional Estado-Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

_____
EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SP –
Rua do Café, 649– Tel: 17- 3567 9510–– CEP :15825-000
C.N.P.J. 45.127.248/0001-56 – PARAÍSO - SP

PORTARIA Nº6937/16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre designação de Professor de Educação Básica I, de cargo de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, para exercer as funções de Coordenador de Ensino Fundamental da EMEF e EI "Prof. Hélio de Sousa Castro".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 728/05, de 17 de novembro de 2005 e,

Considerando que é de fundamental importância a presença do profissional do quadro do magistério público para interagir com os demais docentes na construção coletiva do projeto político pedagógico do ensino fundamental;

Considerando que o Coordenador de Ensino Fundamental atua diretamente na concepção da formação dos docentes, em serviço, diagnosticando as necessidades do "saber fazer" em diversas estratégias pedagógicas;

Considerando que a profissional, ora designada, pertence ao quadro de do magistério público municipal e possui qualificação específica para exercer a função, bem como foi aprovada em processo seletivo simplificado, nos termos do Edital 01/16, de 19 de janeiro de 2016;

Considerando que a Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do Coordenador de Ensino Fundamental como elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos docentes em desenvolvê-las para a melhora da qualidade de ensino do município;

Considerando que se faz necessário a apresentação do Projeto Político Pedagógico da referida unidade escolar, como diretriz a ser desenvolvido nos termos dos Referenciais Curriculares Nacionais, para os alunos na primeira etapa da educação básica e, que a profissional designada está legitimada, nos termos da Lei Municipal 728, de 17 de novembro de 2005, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a senhora Giani Penariol, RG 23.842.712-2 - SSP/SP, docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer as funções do Posto de Trabalho de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SP –
Rua do Café, 649– Tel: 17- 3567 9510— CEP :15825-000
C.N.P.J. 45.127.248/0001-56 – PARAÍSO - SP

COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL junto a EMEF e EI "Prof. Hélio de Sousa Castro", na Rede Municipal de Ensino".

Art. 2º - A Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora designada, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento como Professor de Educação Básica I, além do que fará jus a gratificação de 40%(quarenta por cento), nos termos do parágrafo do Artigo 6° da lei 656/03, de 26 de junho de 2003, pela diferença da carga horária do seu afastamento e a que deve cumprir pela jornada de Coordenador do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único; - A gratificação definido no " Caput" deste artigo, desta Portaria, será devido enquanto perdurar a designação, não sendo incorporado aos seus vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - A jornada de trabalho do Coordenador de Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

_____
EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SP –
Rua do Café, 649– Tel: 17- 3567 9510–– CEP :15825-000
C.N.P.J. 45.127.248/0001-56 – PARAÍSO - SP

PORTARIA Nº6938/16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre designação de Professor de Educação Básica I, de cargo de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, para exercer as funções de Coordenador de Ensino Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI do Proinfância "Prof. Vilson Vilela Rosa"e da EMEF e EI "Prof. Hélio de Sousa Castro".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 728/05, de 17 de novembro de 2005 e,

Considerando que é de fundamental importância a presença do profissional do quadro do magistério público para interagir com os demais docentes na construção coletiva do projeto político pedagógico da educação infantil;

Considerando que o Coordenador de Ensino Infantil atua diretamente na concepção da formação dos docentes, em serviço, diagnosticando as necessidades do "saber fazer" em diversas estratégias pedagógicas;

Considerando que a profissional, ora designada, pertence ao quadro de do magistério público municipal e possui qualificação específica para exercer a função, bem como foi aprovada em processo seletivo simplificado, nos termos do Edital 01/16, de 19 de janeiro de 2016;

Considerando que a Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do Coordenador de Ensino Infantil como elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos docentes em desenvolvê-las para a melhora da qualidade de ensino do município;

Considerando que se faz necessário a apresentação do Projeto Político Pedagógico da referida unidade escolar, como diretriz a ser desenvolvido nos termos dos Referenciais Curriculares Nacionais, para os alunos na primeira etapa da educação básica e, que a profissional designada está legitimada, nos termos da Lei Municipal 728, de 17 de novembro de 2005, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a senhora Alessandra Dorigon Roque, RG 22.072.750-8 -SSP/SP, docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer as funções do Posto de Trabalho de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SP –
Rua do Café, 649– Tel: 17- 3567 9510–- CEP :15825-000
C.N.P.J. 45.127.248/0001-56 – PARAÍSO - SP

COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL junto a EMEF e EI "Prof. Hélio de Sousa Castro" e ao CEMEI do Proinfância "Prof. Vilson Vilela Rosa", na Rede Municipal de Ensino".

Art. 2º - A Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora designada, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento como Professor de Educação Básica I, além do que fará jus a gratificação de 40%(quarenta por cento), nos termos do parágrafo do Artigo 6° da lei 656/03, de 26 de junho de 2003, pela diferença da carga horária do seu afastamento e a que deve cumprir pela jornada de Coordenador do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único; - A gratificação definido no " Caput" deste artigo,, desta Portaria, será devido enquanto perdurar a designação, não sendo incorporado aos seus vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - A jornada de trabalho do Coordenador de Ensino Infantil, na Rede Municipal de Ensino, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

_____
EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 6939/16 04 DE FEVEREIRO DE 2.016.-

Designa Pregoeiro, para atuar em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso(SP) e dá outras providências.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 73, VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Artigo 1º do Decreto nº 017/08 de 25 de abril de 2.008, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominado pregão no âmbito da Administração Pública Municipal de Paraíso;
Considerando que o Artigo 6º, II, do Decreto nº 017/08 de 25 de abril de 2.008, estabelece que compete ao Prefeito Municipal designar Pregoeiro, para realização de licitações realizadas na modalidade de pregão,

Resolve:

ARTIGO 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso, o servidor **ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTI**-RG nº 23.644.438.

Parágrafo Primeiro: O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público, de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que o servidor designado para atuar como pregoeiro, fará jus ao valor mensal de 120 (cento e vinte) UFMP.

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2.016.

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 6.949/16 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 *(QUINZE) dias a partir de 17.02.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) GISELI BANDEIRA MARCONATO,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 6.954/16 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 *(TRINTA) dias a partir de 23.02.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) MARLI TEREZINHA FABIANO DE SOUZA,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.01.2007 à 02.01.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 6964/16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.-

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

Edimar Donizete Isepan, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido o benefício de Adicional Por Tempo de Serviço, a partir de 03.01.2016, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal nº 728/05 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, a Sra**. JULIANA MARIA DA SILVA,** titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde., para o qual foi nomeada pela portaria 3116/11 de 03/01/2011.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.-

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇOS 007/2016

Objeto: Aquisição de leites especiais

Julgamento habilitação:

Habilitado:ALBERGUINE & ALBERGUINE LTDA ME.

Inabilitado: Não houve

Após análise das propostas pela comissão de licitação, obteve-se o seguinte resultado:

Classificado: ALBERGUINE & ALBERGUINE LTDA ME.(objeto total)

Desclassificado: Não houve

Recurso – art. 109, I, "b".

Comissão de Licitações, 16 de janeiro de 2016.

Elaine Cristina Vechiato – Presidente.

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal.

Código Localizador: KVWQMFP1

TOMADA DE PREÇOS 002/2016

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 002/2016, da seguinte maneira, nos termos e condições das propostas apresentadas:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – itens classificados: 8,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,29,30,31, 32,35,36,40,41,42,43,46,47,48,51,52,53,54,56,59,62,63, 64,65,66,67,68,69,76,77,79,84,85,86,87,88,95,96,97,100 ,101,102,104,105,106,107,112,113,116,117,121,122,123, 126,127,128,129,130,143,145,152,153,154,156,157,158, 163,164,166,167,168,173.

OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRURGICOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI – itens classificados: 70,109, 171.

DENTAL MARIA LTDA-ME – itens classificados: 25,26 ,27,34,37,49,124,125,140,142,144,150,159,170.

DE PAULA & NERIS LTDA-ME – itens classificados: 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 28, 33, 38, 39, 45, 71, 72, 73, 75, 78, 80, 82, 83, 89,90,91,92,93,94,99,103,108,111,114,115,11 8,119, 120, 131, 132, 134, 138, 141, 146, 147, 148, 149, 151,155,161,162, 172.

CIRURGICA ODONTO CENTRO LTDA – itens classificados: 6, 10, 13, 20, 44, 55, 57, 58, 60, 61, 74, 81, 135, 136, 139,160,165,169.

Paraíso, 16 de fevereiro de 2016.

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal.

Código Localizador: EMAC2UBH

TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto Tomada de Preços 003/2016, da seguinte maneira:

FERNANDO ISEPON ROSA-ME – itens classificados: 10, 26, 40, 61, 75, 77, 78, 84, 87, 88, 94.

HEVANDRA MARCELA ROMÃO MARQUESINI-ME – itens classificados: 2,11,13,36,39,62,71,85,90,92,98

LEANDRO AP. MANGAS-ME – itens classificados: 27,28,29

ADEMIR JOSÉ ISEPAN-ME – itens classificados: 20, 21

DUÓ & DUÓ LTDA – itens classificados: 1, 3, 4, 6, 7 , 8, 9, 12, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 76, 79, 80, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 99, 100.

MARINÊS TEREZINHA BERTO STELUTTI-ME – itens classificados: 48,49,82.

PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – itens

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

classificados: 5,16,17,73,86

ODETE ROSA FRIGERI-ME – itens classificados: 70,83.

THAIS GROTTO DOS SANTOS –ME – itens classificados: 81.

Paraíso, 16 de fevereiro de 2016.

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal.

Código Localizador: 3IMJORIM

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: DAIANE ROSSINI

Objeto: MONITORAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Valor: R$ 650,00 mês

Assinatura: 04.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: TAHIANE ALBERGUINE

Objeto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FAMILIAR

Valor: R$ 650,00 mês

Assinatura: 04.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: SERGIO APARECIDO BARATTO

Objeto: LOCAÇÃO IMÓVEL

Valor: R$ 600,00 mês

Assinatura: 04.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: POLLYANA MACHADO PAPEL

Objeto: AULAS FLAUTA

Valor: R$ 980,00 mês

Assinatura: 04.01.16

Vigência: 04.08.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: JOÃO BATISTA PERRI

Objeto: AULAS VIOLÃO

Valor: R$ 980,00 mês

Assinatura: 04.01.16

Vigência: 04.08.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO HOSPITALAR

Valor: R$ 44.773,00 T.P. 014/15

Assinatura: 15.01.16

Vigência: 31.12.16

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: AUTO POSTO ZIVIANI & ZIVIANI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL

Valor: R$ 168.630,00

Assinatura: 20.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: MAIRTO SERGIO GUIRADO & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL

Valor: R$ 411.600,00

Assinatura: 20.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: CDR COMÉRCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO MEDICAMENTO ABC FARMA

Valor: R$ P.P. 001/16

Assinatura: 22.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: ALBERGUINE & ALBERGUINE LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 45.851,92 T.P. 013/15

Assinatura: 26.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 31.425,00 T.P. 013/15

Assinatura: 26.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: CDR COMÉRCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 8.960,90 T.P. 013/15

Assinatura: 26.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 5.065,20 T.P. 013/15

Assinatura: 26.01.16

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 18.804,70 T.P. 013/15

Assinatura: 26.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 6.695,50 T.P. 013/15

Assinatura: 26.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 15.939,50 T.P. 013/15

Assinatura: 26.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: DINÂMICA ODONTO HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 48.915,30 T.P. 013/15

Assinatura: 26.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 30.435,50 T.P. 013/15

Assinatura: 26.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 48.993,60 T.P. 013/15

Assinatura: 26.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Valor: R$ 12.700,00 T.P. 013/15

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Assinatura: 26.01.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: CONSTRULARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

Objeto: CONSTRUÇÃO UBS T.P. 011/14

Valor: R$ 526.235,74

Assinatura: 01.12.15

Vigência: 01.06.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA.

Objeto: CONSTRUÇÃO ROTATÓRIA T.P. 009/15

Valor: R$ 250.377,51

Assinatura: 09.06.15

Vigência: 08.03.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA.

Objeto: RECAPEAMENTO T.P. 008/15

Valor: R$ 234.532,44

Assinatura: 09.06.15

Vigência: 08.03.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: APROAPA – ASSO. PROT. ANIMAIS DE PARAISO

Objeto: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

Valor: R$ 28.800,00

Assinatura: 05.02.16

Vigência: 31.12.16

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

Código Localizador: I9ABG5SI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 002/16 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO, nomeado pela Portaria nº. 6.364/15 de 23 de JANEIRO de 2015, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado e acordado pela Perícia Médica, Licença Saúde, da servidora, Sra. Ana Paula Pelan, RG nº. 41.236.607-1 e CPF nº. 342.041.458-76 desta Prefeitura Municipal no cargo de Agente Comunitário de Saúde pelo prazo de 180 dias, a contar de 08.01.2016.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PARAISO, 26 DE JANEIRO DE 2016.

Altemar Rogério Vidotte

Diretor Executivo

RG Nº. 23.644.443-8

Código Localizador: CUGAY0NJ

PORTARIA Nº. 003/16 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO, nomeado pela Portaria nº. 6.364/15 de 23 de JANEIRO de 2015, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado e acordado pela Perícia Médica, Licença Saúde, do servidor, Sr. Ilson de Jesus Bottós, RG nº. 41.236.607-1 e CPF nº. 342.041.458-76 desta Prefeitura Municipal no cargo de Dentista pelo prazo de 90 dias, a contar de 25.01.2016.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PARAISO, 26 DE JANEIRO DE 2016.

Altemar Rogério Vidotte

Diretor Executivo

RG Nº. 23.644.443-8

Código Localizador: WCPA1OGH

PORTARIA Nº. 004/16 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO, nomeado pela Portaria nº. 6.364/15 de 23 de JANEIRO de 2015, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado e acordado pela Perícia Médica, Licença Saúde, do servidor, Sr. Gerson Galdino Gomes,

RG nº. 18.819.189 e CPF nº. 490.530.869-00 desta Prefeitura Municipal no cargo de Braçal pelo prazo de 30 dias, a contar de 19.01.2016.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PARAISO, 26 DE JANEIRO DE 2016.

Altemar Rogério Vidotte

Diretor Executivo

RG Nº. 23.644.443-8

Código Localizador: HQMHBI4X